



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016.

Processo nº 13/2016.

Abertura: dia **15/07/2016**

Horário: **9h**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos para os Postos de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2016, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 401/2005 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 15 de julho de 2016, com início às 9h, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 **Aquisição de Materiais Odontológicos para os Postos de Saúde**, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caraá, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos bens, e **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário e total de cada item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) **marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados**, validade dos materiais deverão ter de no mínimo 18 meses a vencer, da data da nota fiscal.;



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **prazo de entrega, que deverá ser de 15 (quinze) dias** (em entrega única) após a emissão da Nota de Empenho, podendo o prazo ser prorrogado, devidamente justificado.
- f) Local de entrega: Posto de Saúde Central, na Avenida Jorge von Saltiel s/nº, Centro, Carará/RS.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9(ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União E Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

j) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

l) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3. Os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração;

9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) entregar os objetos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

16 - RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – REPASES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 005 – GESTÃO E MANUT. DA SECR. MUN. SAÚDE
PROJ/ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE
2031 – MANUTENÇÃO SIASUS
2036 – MANUT. SAÚDE PAB FIXO
ELEMENTO DESPESA: 3.39.030.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

18 - PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos materiais e equipamentos, objeto do presente pregão, **serão efetuados a vista, após o recebimento e aceitação do objeto**, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Carará.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integra este Edital:

a) o **ANEXO I – OBJETO**;

Caraá/RS, 01 de julho de 2016.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / _____.

Carla Rosane B. Bemfica
Assessora Jurídica OAB/RS nº 22.341



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016.

ANEXO I - OBJETO

Aquisição de Materiais odontológicos para os postos de saúde, conforme as especificações a seguir:

ITEM	MATERIAL	QUANT	EMB
1	Acido Fosfórico Ataque Gel 37% - Para condicionamento ácido de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento	10	UN
2	Adesivo fotopolimerizável - União de resinas compostas foto polimerizáveis à estrutura dental; Dessensibilização de superfície radicular; Reparo em porcelana e resina; - Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ARC - Cimento Resinoso; Adesivo (coroas, pinos intrarradiculares, inlays, onlays). Frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações (em média 1 gota por restauração); Praticidade: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; Compatível com todos materiais restauradores de resinas compostas foto polimerizáveis do mercado; Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão.	04	UN
3	Água destilada , galão de 5 litros.	15	FR
4	Água oxigenada 10 volumes - 1litro	05	FR
5	Álcool 70 % INPM ou 77°GL, líquido, embalagem de 1 litro	20	FR
6	Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 2%, SEM VASO CONSTRICTOR, caixas com 50 unidades cada.	06	CX
7	Aplicador descartável para sistema adesivo fino caixa c/100 unidades (polipropileno e fibras de poliamida)	04	CX
8	Aplicador descartável para sistema adesivo regular caixa c/100 unidades (polipropileno e fibras de poliamida)	04	CX
9	Avental Cirúrgico Descartável manga longa, pacotes com 10 unidades cada, Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); Tamanho único; Disponível na cor branca; Contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; Gramatura PP25 (25gr / m ²); Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; Não deve ser utilizado em atividades com grande quantidade de fluídos; Contém 10 unidades; Punho da manga com elástico.	20	PAC
10	Babador impermeável Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. É	10	PAC



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

	composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Não estéril. Sem adesivo. Babador muito resistente, impermeável e seguro. Pacotes com 100 unidades.		
11	Broca cirúrgica zecrya 28 mm (longa) para uso em caneta de alta rotação.	10	UN
12	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°4.	10	UN
13	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°10.	20	UN
14	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°6	20	UN
15	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°8	20	UN
16	Broca diamantada haste longa para alta rotação n°1014	20	UN
17	Broca diamantada haste longa para alta rotação n°1016	20	UN
18	Broca diamantada para alta rotação n° 3195f	20	UN
19	Broca diamantada para alta rotação n°3118f	20	UN
20	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça. Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.	04	UN
21	Cimento restaurador provisório conhecido também por IRM, indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila, Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, Apresentação: embalagem de pó com 38g, uma embalagem de vidro com líquido de 15 ml com conta gotas (não é frasco conta-gotas).	04	UN
22	Compressas cirúrgicas de Gaze Hidrófila- 13 fios/cm² 05 dobras- 08 camadas, 7,5cm x 7,5cm; Dimensão aberta 14cm x 24cm; pacote com 500 unidades. Alto poder de absorção 100% Algodão.	30	PAC
23	Descolador de periosteio Molt 09. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotomia, deslocamento ou diérese. Em aço Inox.	10	UN
24	Desoxidante 1litro	02	UN
25	Detergente enzimático - Conteúdo: 1 litro	10	UN
26	Digluconato de clorexidina 0,12% para bochecho, 1litro.	08	FR
27	Disco de Lixa Sof-Lex Pop on 4931G Os discos da série laranja são indicados para áreas interproximais, superfícies bucal, mexeu, distal. Discos de granulação grossa para contorno e acabamento livres de superfície. COR VERMELHA, Embalagens com 30 discos, 12,7mm(1/2) Grosso	04	PAC
28	Escova Dental Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades. COM CERDAS MACIAS, pacotes com 100 unidades.	05	PAC
29	Espelho bucal plano n° 5, caixas c/12	02	CX
30	Fio Agulhado de nylon n° 3 para sutura - Características: Fio USP 3/0 - 45cm; Nylon Preto, Monofilamento, Não Absorvível. Com agulha CT 1/2 - 17 mm. Estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Caixa com 24 unidades; O produto atende as	06	CX



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis.		
31	Fluoreto de sódio a 1,23% sabor tutti-fruti/morango	02	UN
32	Guardanapo de papel, 32 mm x 32 mm.	30	PAC
33	Hidróxido de cálcio PA	02	UN
34	Kit para polimento , pontas enhance Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos como ocorre em outros sistemas e que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas Enhance depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações. Aplique com muita leveza para obter o melhor resultado e mais economia. Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias.	04	
35	Lâmina para bisturi Nº15C	02	CX
36	Luva de procedimentos em latex levemente talcada – não estéril. São indicadas para a proteção do profissional de saúde. Usadas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluidos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Tamanho Pequeno	20	CX
37	Luvax de látex amarela multiuso - Tamanho Pequeno; Ideal para limpeza; Resistência à produtos químicos; Produto Reutilizável; Não estéril, Tamanho pequeno.	04	PAR
38	Máscara retangular com elástico , tripla camada, caixa. c/ 50 unidades - Indicada para a proteção do profissional de saúde e paciente durante tratamento e procedimentos. Características: Descartável; Confeccionada em TNT; Atóxico; 100% Polipropileno; Descartável; Não estéril; Caixa contém 50 unidades; Com elástico; Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Clips nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ultrassom; Cor branca; Produto com validade.	16	CX
39	Matriz de poliéster, envelope com 50 unidades.	02	UN
40	Matriz metálicas de 0,5mm.	30	UN
41	Matriz metálicas de 0,7mm.	20	UN
42	Obturador temporário	02	UN
43	Óculos de proteção incolor transparente para uso odontológico	2	0 UN
44	Óleo para lubrificação das pontas em spray. O Lubrificante Spray é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Com duas pontas: uma de maior diâmetro para lubrificação do contra-ângulo e outra de menor diâmetro para lubrificação de caneta de alta rotação e do micromotor.	04	UN
45	Ostoporin Composição, Cada mL da suspensão otológica contém: hidrocortisona 10 mg, sulfato de neomicina 5 mg, sulfato de polimixina B 10.000 UI, Frasco com 10ml, Otoporin é uma medicação	02	UN



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	intra canal utilizada em casos de biopulpectomia. A função da medicação intra canal em endodontia é basicamente combater microrganismos que resistiram à sanitificação do sistema de canais radiculares proporcionada pelo preparo químico-cirúrgico, modular a reação inflamatória que ocorre após o preparo do canal radicular, ocupando fisicamente o espaço do canal, pois sabemos que o conduto vazio funciona como um tubo de ensaio para a recontaminação microbiana do mesmo. As associações a base de antiinflamatórios do grupo dos corticosteróides e antibióticos ou antimicrobianos são utilizados para o controle da reação inflamatória em dentes que sofreram intervenções endodônticas.		
46	Papel carbono articular - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	14	PAC
47	Papel grau cirúrgico 50mm x 100m - Bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico e filme plástico.	10	BOBINA
48	Papel toalha interfolha cor branca -embalagem com 1000 unidades 20cmx20cm	10	PAC
49	Pasta Profilática	04	UN
50	Pedra para Afilar Arkansas Pedra de Arkansas com granulação fina , indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm. Lubrificar a pedra com óleo. Qualidade, durabilidade e eficiência na realização de procedimentos odontológicos.	02	UN
51	Ponta diamantada 1016*	20	UN
52	Ponta diamantada para acabamento 2200F	20	UN
53	Ponta diamantada para acabamento 3195F	20	UN
54	Resina composta micro-híbrida , fotopolimerizável, com carga Microglass®, partículas de vidro de bário com tamanho médio de 0,7µm fluorescência e efeito camaleão, COR- A1.	02	UN
55	Resina Fotopolimerizável cor - a2 , Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte).	04	UN
56	Resina Fotopolimerizável cor - a3,5 , Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos	02	UN



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	dentários de (p.ex. displasias de esmalte).		
57	Resina Fotopolimerizavel cor -A3 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte).	04	UN
58	Resina Fotopolimerizavel cor oa2 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. é uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte).	03	UN
59	Resina Fotopolimerizavel cor oa3 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte).	03	UN
60	Roletes dentais de algodão, pacotes com 100 unidades.	40	PAC
61	Sacos para sacolé , utilizados para proteção das canetas de alta e baixa rotação e também para proteção da seringa tríplice, evitando assim o contato direto dos equipamentos com bactérias e sangue, embalagem com 100 unidades cada.	30	PAC
62	Solução Hemostática tópica - Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução hemostática à base de cloreto de alumínio; Não possui epinefrina em sua composição; Frasco com 10 ml.	02	FR
63	Spray para teste de vitalidade com odor mentolado (composição butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Temperatura -50°C.	04	UN



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

64	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril , Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionadas em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Registro Anvisa 8021340002. Contendo em cada embalagens 20 unidades.	10	PAC
65	Sugador de saliva odontológico descartável, pacotes com 40 unidades cada.	50	PAC
66	Taça de borracha com protetor para caneta de baixa rotação. A Taça de Silicone para profilaxia possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. É utilizada com o contra ângulo. Vendido a unidade e na cor branca. Indicações: Profilaxia; Características: Modelo: Taça de Silicone para Profilaxia, ANVISA: 10434570003, Uso em contra ângulo; Formato: taça; Excelente flexibilidade; Cor: branca; Itens inclusos, 01 Blister com uma unidade de taça de silicone; Dimensões e pesos aproximados do Produto: 2.5 cm x 0.6 cm x 0.6 cm (C x L x A); Peso: 0.001 kg	10	UN
67	Teste Biológico para Autoclave a vapor Composto por ampolas contendo esporos de <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> que permitem monitoração do funcionamento da Autoclave, oferecendo, em caso de uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. Caixa com 10 unidades cada.	04	CX
68	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 02mm de largura, 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	04	CX
69	Tiras de aço abrasivas 4mm, envelope com 12 unidades	06	PAC
70	Touca cirúrgica descartável, Pacotes c/100 unid.	06	PAC
71	Tricresol formalina.	04	UN

OBSERVAÇÕES

Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Caraá, situado na Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182, Centro, CEP 95515-000 no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O prazo de validade dos materiais deverão ter de no mínimo 18 meses a vencer, da data da nota fiscal, através de Termo de Garantia.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ: _____